



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

L E I N° 663/12, de 22 de maio de 2012.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00
e, dá outras providências.”**

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de
CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito
Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), classificado sob seguinte dotação
orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado
pelo artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício
de 2011, no valor de R\$ 31.530,00 e à arrecadação a maior do exercício de 2012 da receita
de alienações de Veículos e equipamentos, no valor de R\$ 38.470,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO
VALE, em 22 de maio de 2012.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração